

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**Gabinete da Prefeita  
Lei nº 6.864, de 23 de outubro de 2020.**

*Dispõe sobre a inclusão de "Educação sobre o respeito à diversidade e combate a LGBTfobia" nas escolas municipais, e dá outras providências.*

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** A inclusão, em nível municipal, do tema "Educação sobre o respeito à diversidade e combate a LGBTfobia" como tema transversal da grade curricular.

**Art. 2º** Cabe a Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do currículo escolar.

**Art. 3º** Fica autorizado o poder executivo firmar convênio com universidades, bem como entidades sem fins lucrativos, para que auxiliem na capacitação dos professores e servidores da rede de ensino.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de outubro de 2020.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**TIAGO BÜNDCHEN**  
Secretário de Governo Interino

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**1DD83E15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/10/2020. Edição 2926  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>